Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.o 334/95 **Proc.**

AUTOR: JOSÉ MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: **Salário Família Municipal**

Oficio 22/5/95

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos visando instituir o **Salário Família Municipal** na base de 10% do piso pago pela Administração direta e indireta do Município, pois o Salário Família que vem sendo pago por força da legislação vigente é uma vergonha. Como o Município é parte integrante da República Federativa do Brasil exerce plena autonomia política, legislativa, administrativa e financeira que lhe é assegurada pela Constituição Federal, pode e deve suplementar a legislação federal e estadual em tudo que diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população e, com relação ao assunto desta Indicação, o Executivo pode elaborar o competente Projeto de Lei solicitando autorização legislativa para instituir em Pompéia o **SALÁRIO FAMÍLIA MUNICIPAL** que, além de vir de encontro às necessidades básicas dos servidores, será um reforço ao orçamento familiar na educação, alimentação, higiene, saúde, lazer etc. de seus filhos menores.

S.S., 22/05/95

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador

PROTOCOLO
PROC. N.º 19232
22/05/95
Diretor de Secretaria